

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5007759-79.2016.8.21.0010/RS

2º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS

Águila Comércio de Malhas Ltda.

Julho/2024



Sumário



1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Cronograma processual	5
4. Aspectos Jurídicos	7
5. Situação Societária	9
6. Reunião com Administração	10
8. Quadro de funcionários	11
9. Análise das demonstrações econômico-financeiras	12
10. Cumprimento do PRJ	20
11. Check-list	23

1. Considerações preliminares

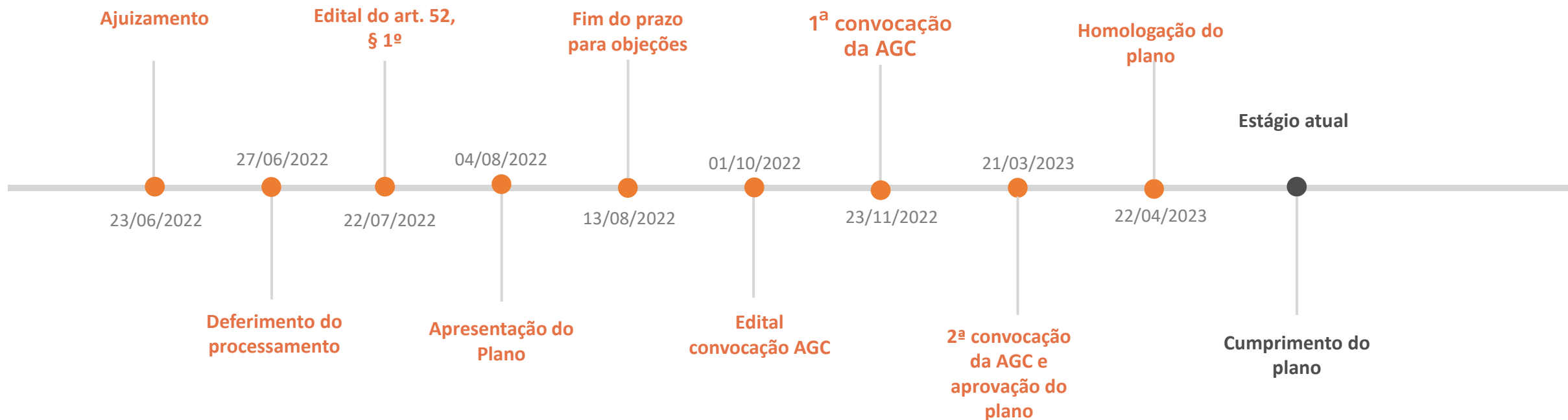
- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da ÁGUILA COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilli.com.br>.
- As informações jurídicas referem-se à competência de julho de 2024. Já, em relação aos resultados financeiros/contábeis, os mesmos se referem a janeiro, fevereiro e março de 2024.
- O prazo para a Recuperanda disponibilizar as demonstrações contábeis e financeiras para a Administração Judicial é 30 dias subsequentes aos fatos ocorridos, de modo que em 14 de junho a Águila remeteu as informações supra referentes ao mês de janeiro, fevereiro e março, que foram analisadas no decorrer do mês de junho e consolidadas no relatório de julho.
- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Estágio Processual

- O processo de recuperação judicial foi ajuizado em 18 de maio de 2016.
- Em 20 de maio do mesmo ano foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital do art. 7º, §1º da Lei 11.101/05 foi disponibilizado em 15 de julho de 2016.
- O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado para a votação dos credores em 29 de julho de 2016.
- O edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 foi disponibilizado em 23 de outubro de 2018.
- O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores foi publicado em 01 de fevereiro de 2019.
- A primeira convocação da Assembleia ocorreu em 19 de março de 2019 e não se instalou por ausência de quórum.
- Houve a instalação da Assembleia em segunda convocação, no dia 26 de março de 2019, quando o plano de recuperação judicial restou aprovado.
- A aprovação se deu da seguinte forma: 100% Por Cabeça dos créditos da Classe I; por 67,44% dos créditos da Classe III ou 41 de 45 (maioria simples) dos créditos e 100% por cabeça dos créditos da Classe IV.
- O Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo Recuperatório no dia 27 de novembro de 2020.
- Interpostos recursos em relação à decisão que homologou o Plano, sobreveio decisão nos autos do agravo de instrumento de n. 5029914-48.2022.8.21.7000 declarando nula a cláusula 3, que versa sobre a forma de pagamento dos credores trabalhistas, dado que incorreria em tratamento diferenciado a credores da mesma classe, sendo determinada sua correção.
- O Juízo Recuperacional determinou a intimação da recuperanda para acostar nova minuta do Plano de Recuperação Judicial, que deve conter nova forma de pagamento aos credores trabalhista.
- A recuperanda informou que realizará o pagamento integral dos créditos trabalhistas, não havendo necessidade, portanto, de realização de uma nova AGC.
- Estágio atual: **aguardando início do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.**

3. Cronograma processual

3.1 Processo de recuperação judicial



3. Cronograma processual

3.2 Verificação de créditos



4. Aspectos Jurídicos

Eventos do Mês

- Não houve movimentação relevante no processo desde a apresentação do último RMA.

Recursos Conexos

PROCESSO	PARTE	TRÂNSITO EM JULGADO
5029914-48.2022.8.21.7000	ELOISA TEIXEIRA	X
5033654-14.2022.8.21.7000	PRECISÃO ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	X
5047867-25.2022.8.21.7000	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	X
70085248367	BANCO BRADESCO S/A	X
70085256592	BANCO SAFRA S.A.	X

4. Aspectos Jurídicos

Incidentes processuais

- Lista em anexo.

5. Situação Societária

Dados Cadastrais da Matriz



Razão Social

Águila Comércio de Malhas LTDA.



CNPJ

04.315.340/0011-34



Endereço

Rua Pinheiro Machado, nº 2076,
Loja 02, Centro, Caxias do Sul,
Rio Grande do Sul, Brasil. CEP:
95020-172.



Objeto Social (Principal)

Comércio varejista de artigos do
vestuário e acessórios.



6. Reunião com a Administração

A reunião com a Recuperanda ocorreu em 14 de junho de 2024, por meio da plataforma Google Meet. Estavam presentes o Sr. Armando Neto, representando a Recuperanda, e Andrya Garcia do setor contábil/financeiro da Administração Judicial.

Durante a reunião, o representante da Recuperanda informou que os tributos (passivo tributário) não estão sendo recolhidos no momento, pois optaram pelo parcelamento, que terá início a partir do segundo semestre de 2024.

Embora solicitado, não foram enviados o balancete analítico e o razão completo para fins de verificação. Dessa forma, a Recuperanda foi questionada a respeito e até o momento, aguarda-se o envio dos documentos.

Em relação aos extratos bancários apesar de terem sido enviados para a Administração Judicial, não foi possível ratificar os saldos. Diante disso, tal documentação foi solicitada novamente à Recuperanda e, no momento, aguarda-se o encaminhamento.



8. Quadro de funcionários

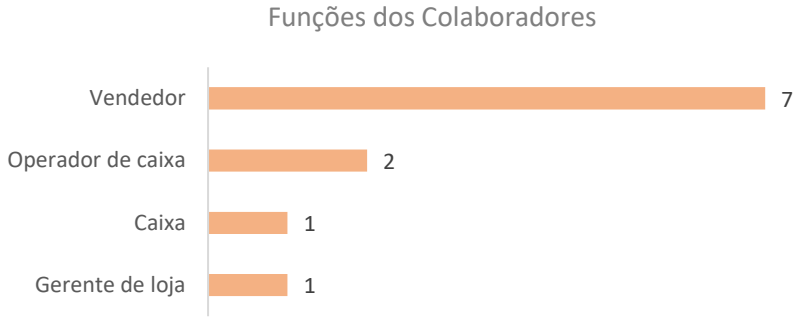
Segue abaixo o quadro de funcionários da Águila entre janeiro e março:

Colaboradores	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Ativos	10	9	9	9
Admitidos	0	0	1	2
Demitidos	1	0	0	0
Afastados	1	1	1	1
Total	9	9	10	11

Tais informações foram identificadas através do controle gerencial disponibilizado pela Recuperanda. Contudo, observou-se inconsistência no documento enviado, pois, ao invés de constarem 11 colaboradores ativos, constam apenas 10. E, apesar do questionamento feito à Recuperanda, não obtivemos esclarecimentos, de modo que essas questões serão abordadas no próximo relatório.

O custo do salário líquido foi de R\$ 10,3 mil em janeiro, R\$ 12 mil em fevereiro e R\$ 13,2 mil em março. A principal variação se concentra entre dezembro de 2023 e janeiro de 2024, quando houve o decréscimo de R\$ 4,6 mil, devido à demissão registrada em dezembro.

Os funcionários ocupam as seguintes funções na empresa Recuperanda:



9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

No período de março, o ativo total registrou decréscimo de R\$ 588,9 mil, quando comparado ao mês de dezembro, motivado, principalmente pela redução em clientes e títulos a receber de terceiros.

Balanco Patrimonial - Ativo	N.E.	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Ativo Circulante		11.354.059	10.683.734	10.686.321	10.899.923
Disponibilidades	1.1	54.828	9.535	9.301	15.941
Clientes	1.2	362.638	65.906	68.550	156.466
Adiantamentos	1.3	10.089.415	9.903.096	9.903.096	9.903.096
Outros créditos	1.4	406.926	329.267	329.267	329.267
Estoques	1.5	440.252	375.930	376.106	495.152
Ativo Não Circulante		6.790.289	6.596.619	6.625.971	6.655.455
Títulos a Receber de Terceiros		4.188.519	3.772.325	3.772.325	3.772.325
Depósitos Judiciais		170.361	191.465	196.465	201.465
Empréstimos a Pessoas Ligadas		1.190.857	1.336.818	1.361.170	1.385.676
Investimentos	1.6	944.097	944.097	944.097	944.097
Imobilizado	1.7	284.704	340.164	340.164	340.142
Intangível		11.750	11.750	11.750	11.750
Total		18.144.348	17.280.353	17.312.292	17.555.378

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Notas Explicativas (N.E.):

1.1 Disponibilidades: Composta por “Caixa” e “Bancos Conta Movimento”, segue tabela abaixo apresentando os saldos que compõem a rubrica nos meses de janeiro a março:

Disponibilidades (R\$)	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Caixa	26.623	2.714	2.714	2.714
Bancos Conta Movimento	28.205	6.821	6.587	13.227
Total	54.828	9.535	9.301	15.941

Após a verificação da documentação enviada, não foi possível ratificar os saldos por conta da ausência de alguns extratos bancários, como o Banco Orion e Itaú. A Recuperanda encaminhou os extratos do Banco Banrisul, no entanto, saldos não condizem com o contabilizado. A Administração Judicial questionou a respeito da composição da conta “Bancos Conta Movimento” para fins de verificação e solicitou outros extratos para fins de ratificação, no entanto, não foram enviados. Entre o período de janeiro e março, a principal variação foi observada em janeiro, onde registrou-se redução expressiva de R\$ 45,2 mil em comparação ao mês de dezembro/23. A Recuperanda foi questionada a respeito do decréscimo, pois não foi possível verificar o motivo devido à ausência do razão.

Entre janeiro e março, em entradas e saídas, observou-se, movimentação total de R\$ 3,8 milhões, referentes, principalmente a pagamentos de títulos, pix enviados e recebidos, pagamentos via Banricompras à vista e pagamentos de títulos.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

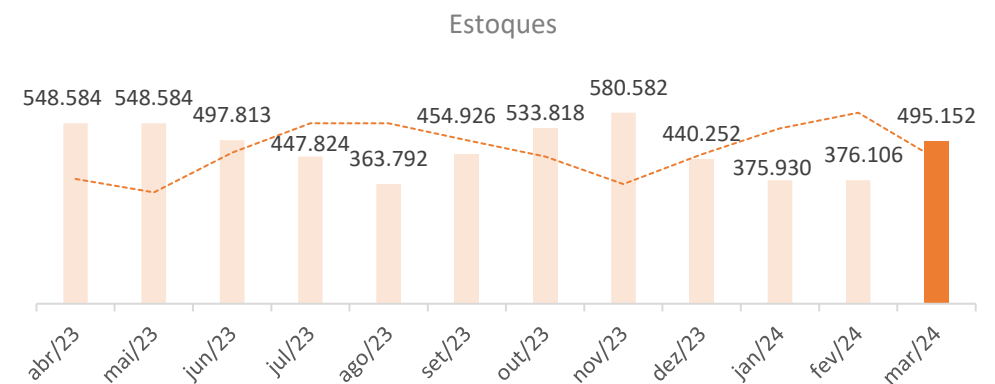
1.2. Clientes: No período de março, a rubrica apresentou saldo de R\$ 156,4 mil, redução de 57% (R\$ 206,1 mil), quando comparado a dezembro. O recebimento de novas duplicatas entres os períodos de janeiro e março foi de R\$ 2,4 milhões e o faturamento foi de R\$ 2,6 milhões. Ademais, a Administração Judicial solicitou o relatório financeiro (Aging List de clientes), para fins de verificação e ratificação de saldos, no entanto, não foi enviado.

1.3. Adiantamentos: Na competência de março, registrou-se decréscimo de 2% (R\$ 186,3 mil) em relação ao mês de dezembro. Não foi possível analisar o motivo da redução devido à falta do razão contábil. No período de janeiro a março, observou-se total de R\$ 451,3 mil em novos adiantamentos e R\$ 455,9 mil em recebimento de adiantamentos. Contudo, o detalhamento acerca do que se trata os adiantamentos não foram esclarecidos pela Recuperanda.

1.4. Outros Créditos: Rubrica apresentou redução de R\$ 77,6 mil no período de janeiro, quando comparado ao mês de dezembro. Já nos períodos entre fevereiro e março, não foi registrado variação. Entretanto, em razão da ausência do razão contábil, não foi possível analisar o motivo da variação.

1.5. Estoques: No mês de março, foi observado aumento no valor de 12% (R\$ 54,9 mil), em comparação ao mês de dezembro. No período de janeiro, registrou decréscimo de R\$ 64,3 mil. Já em fevereiro, foi possível observar aumento irrisório de R\$ 176 reais. Por fim, no período de março, apresentou majoração de R\$ 119 mil em comparação a fevereiro. Os motivos que levaram as variações não foram identificados pela ausência de informações concretas e documentação contábil.

Segue abaixo gráfico demonstrando a evolução dos estoques nos anos de 2023 e 2024:



9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

Foi solicitado o inventário de estoque para fins de ratificação de saldo, no entanto, não foi enviado à Administração Judicial.

1.6. Investimentos: Composta por “Outros Investimentos”, rubrica não apresentou variação entre os meses de janeiro e fevereiro.

1.7. Imobilizado: Rubrica composta por “máquinas e equipamentos” e “móveis e utensílios”, no mês de janeiro, registrou aumento de 19% (R\$ 55,4 mil), quando comparado ao mês de dezembro, motivado, principalmente pelo ajuste feito na rubrica, referente à computadores e periféricos.

No mês de janeiro não foi possível identificar o valor da depreciação, por ausência de informação no balancete. Dessa forma, foi solicitado o balancete analítico para a Recuperanda, para fins de conferência, no entanto, não foi enviado. Já, no mês de fevereiro, a rubrica não apresentou variação, bem como não foi possível verificar a depreciação feita no período em razão da ausência de informações. Por fim, no mês de março, o imobilizado registrou redução irrisória de R\$ 22 reais, apresentando depreciação acumulada na conta móveis e utensílios no valor de R\$ 335 mil.

Ademais, foi solicitado o envio do inventário de imobilizado, razão contábil e balancete analítico para fins de verificação e análise do motivo que levou as variações, no entanto, não foi enviado.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

No período de março, o passivo total registrou redução de R\$ 710 mil, quando comparado ao mês de dezembro, motivado, principalmente pelo decréscimo com fornecedores e obrigações trabalhistas.

Balço Patrimonial - Passivo	N.E.	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Passivo Circulante		1.816.741	1.598.511	1.616.973	1.728.729
Fornecedores	2.1	778.183	535.242	487.879	588.354
Empréstimos e Financiamentos	2.2	231.900	233.387	259.504	236.085
Obrigações Trabalhistas	2.3	221.474	207.893	207.883	201.247
Obrigações Tributárias	2.4	585.184	621.989	661.707	703.043
Passivo Não Circulante		81.549.963	81.549.963	81.549.963	81.549.963
Recuperação Judicial		16.723.811	16.723.811	16.723.811	16.723.811
Outros impostos	2.5	64.826.152	64.826.152	64.826.152	64.826.152
Patrimônio Líquido		-65.246.207	-65.868.207	-65.868.207	-65.868.207
Capital Social		350.000	350.000	350.000	350.000
Prejuízos Acumulados		-65.596.207	-66.218.207	-66.218.207	-66.218.207
Resultado do período		52.281	-79.402	-65.925	65.405
Total		18.120.497	17.280.267	17.298.729	17.410.485

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Notas Explicativas (N.E.):

2.1. Fornecedores: Em março, a rubrica apresentou decréscimo de 24% (R\$ 189,8 mil) em comparação a dezembro. Entre janeiro e março, a Águila pagou

R\$ 1,2 milhões aos fornecedores e contratou novos serviços no montante de R\$ 983,3 mil. Foi solicitado à Recuperanda o relatório financeiro de controle de fornecedores para fins de verificação e confirmação de saldo, porém, não foi enviado. Destaca-se também que não foi possível analisar os motivos da redução devido à falta do razão completo e do balancete analítico.

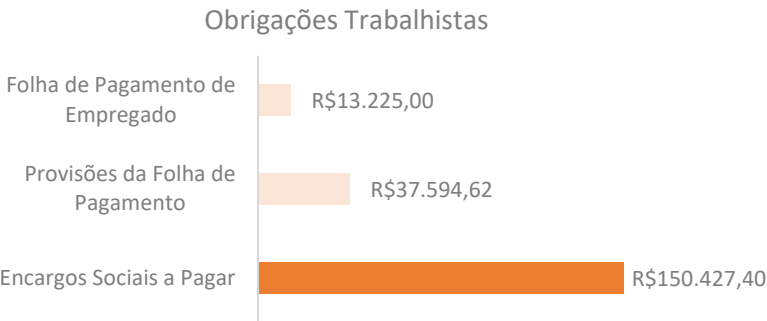
2.2. Empréstimos e Financiamentos: Rubrica, em março, apresentou aumento de R\$ 4,1 mil quando comparado ao mês de dezembro. A Administração Judicial solicitou os contratos de empréstimos ativos, no entanto, não foram enviados.

2.3. Obrigações Trabalhistas: No período de março, foi registrado decréscimo de R\$ 20,2 mil, quando comparado a dezembro. Entre janeiro e março, foi registrado o total de R\$ 617 mil, referente à folha de pagamento de empregado e dirigentes.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

A composição da rubrica é disposta no gráfico abaixo:



Nas obrigações trabalhistas, o motivo que levou o decréscimo registrado no mês de março foi a redução nos encargos sociais e provisões da folha de pagamento.

2.4. Obrigações Tributárias: Rubrica composta por "Impostos Retidos a Recolher", "Impostos e Contribuições sobre o Lucro" e "Impostos e Contribuições sobre a Receita". Na competência de março, rubrica apresentou majoração de 20% (R\$ 117,8 mil), em comparação ao mês de dezembro, motivado, principalmente por impostos e contribuições sobre a receita. No período de janeiro, rubrica apresentou aumento considerável de R\$ 36,8 mil, quando comparado ao mês anterior. Já em fevereiro, também registrou majoração na monta de R\$ 39,7 mil, em comparação à janeiro.

Na competência de março, observou-se novamente aumento de R\$ 41,3 mil. Os motivos que levaram a essas variações não foram esclarecidas pela Recuperanda e por falta de documentação não pôde ser feita a análise aprofundada.

2.5. Outros Impostos: Composta por "Débitos PGFN", "ICMS a pagar" e "INSS a pagar". Nos períodos entre janeiro e março rubrica não apresentou variação.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

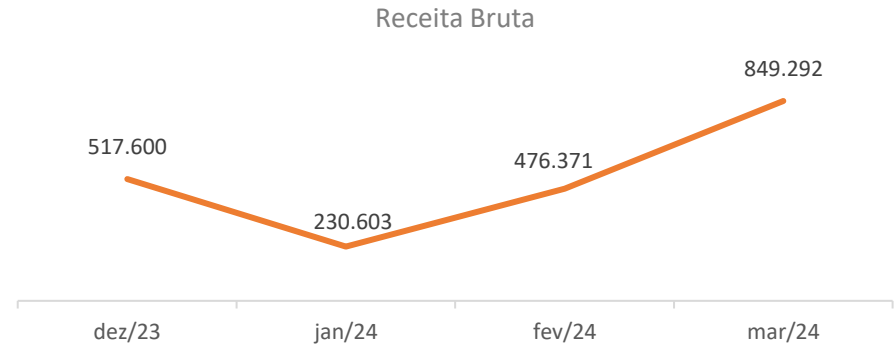
Verifica-se, a seguir, a Demonstração do Resultado do Exercício, com destaque para as principais variações entres os períodos:

Demonstrativo de Resultado do Exercício	N.E	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Receita Bruta		517.600	230.603	476.371	849.292
(-) Deduções		-135.897	-56.918	-117.579	-209.650
Receita Líquida	3.1	381.703	173.685	358.791	639.642
(-) CMV	3.2	-201.790	-144.109	-253.988	-335.167
Lucro Bruto		179.913	29.576	104.803	304.475
(-) Despesas Administrativas	3.3	-122.694	-105.637	-162.383	-224.291
(-) Despesas com Vendas	3.3	-2.781	-1.644	-3.444	-5.394
(-) Despesas Tributárias	3.3	-6	-	-91	-339
Resultado Operacional		54.432	-77.705	-61.115	74.451
(-) Despesas Financeiras	3.4	-2.150	-1.697	-4.810	-9.046
Resultado Líquido	3.5	52.281	-79.402	-65.925	65.405

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Notas Explicativas ("NE")

3.1. Receita: Entre os períodos de janeiro e março foram registradas variações expressivas na rubrica, considerando os seguintes saldos: janeiro (R\$ 230,6 mil), fevereiro (R\$ 476,3 mil) e março (R\$ 849,2 mil). Na teoria, em razão das festividades, a Recuperanda havia informado que dezembro é o mês de maior faturamento, no entanto, conforme observado no gráfico ao lado, apresentou saldo inferior ao mês de março.



Observa-se também que a Recuperanda apresentou majoração, especificamente no mês de março, onde apresentou variação de R\$ 372,9 mil em relação à competência anterior, motivado, principalmente por vendas e serviços. O motivo específico do aumento não foi esclarecido pela Recuperanda em reunião, portanto, será tratado no próximo relatório.

3.2 Custos: No mês de janeiro, rubrica registrou decréscimo de R\$ 57,6 mil quando comparado ao mês anterior. O motivo foi pela redução com os custos das vendas. No período, a representatividade sobre a receita líquida foi de 83%. Já em fevereiro, os custos aumentaram R\$ 109,8 mil em comparação ao mês de janeiro, principalmente devido aos gastos com vendas. Sua representatividade foi de 71% da receita.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

Os custos no período de março apresentaram aumento de R\$ 81,1 mil quando comparado ao mês de fevereiro, devido à majoração nos custos das vendas. No período de março, a representatividade dos custos sobre a Receita Líquida foi de 52%:

Custos s/Receita Líquida	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Receita Líquida	381.703	173.685	358.791	639.642
CPV	-201.790	-144.109	-253.988	-335.167
Margem	53%	83%	71%	52%

3.3. Despesas Operacionais: No período de março, as despesas administrativas, compostas por encargos sociais e remunerações/benefícios apresentaram acréscimo de R\$ 101,5 mil quando comparado ao mês de dezembro, devido ao aumento com dispêndios referente a remunerações e benefícios. Já no período de janeiro, a rubrica apresentou decréscimo de R\$ 17 mil, quando comparado a dezembro. No período de fevereiro, registrou-se aumento de R\$ 56,7 mil, em comparação à competência anterior. No mês de março, rubrica apresentou majoração de R\$ 61,9 mil. O motivo das variações não foi possível de ser analisado por ausência de documentação.

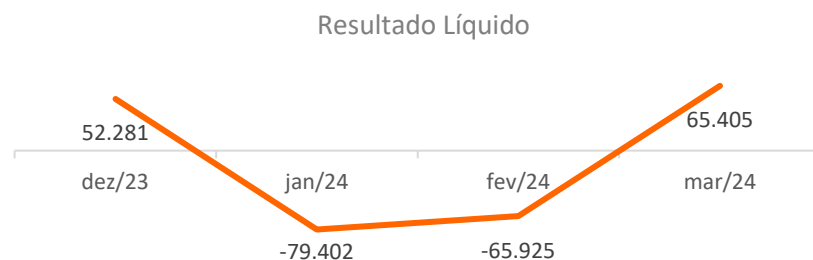
Nas despesas com vendas, observou-se no mês de março aumento de R\$ 2,6 mil em comparação ao mês de dezembro. Já as despesas tributárias, no período de março, apresentaram aumento irrisório de R\$ 334 reais quando comparado à competência de dezembro. Foram solicitados à Recuperanda o razão contábil e o balancete analítico para a verificação mais detalhada do motivo das variações, porém não foram enviados.

3.4 Resultado Financeiro: No mês de março as despesas financeiras apresentaram acréscimo de R\$ 6,8 mil, quando comparado ao mês de dezembro. Já no mês janeiro, rubrica registrou redução de R\$ 454 reais, em comparação ao mês anterior. E, em fevereiro, observou-se aumento de R\$ 3,1 mil, quando comparado ao mês de janeiro. Ainda, o mês de março, apresentou majoração de R\$ 4,2 mil. Não foi possível analisar o motivo da variação devido à ausência do balancete analítico e do razão completos.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

3.5. Resultado Líquido: Em março, a Recuperanda apresentou lucro líquido de R\$ 65,4 mil, variação positiva de R\$ 13,1 mil quando comparado a competência dezembro, devido ao aumento da Receita Bruta.



Já no período de janeiro, apresentou prejuízo líquido de R\$ 79,4 mil, aumento de R\$ 27,1 mil, quando comparado ao mês anterior, motivado, principalmente, pela redução na receita bruta. E, no período de fevereiro, registrou-se, prejuízo de R\$ 65,9 mil, decréscimo de R\$ 13,4 mil, devido ao aumento nos custos. Por último, no mês de março, rubrica apresentou lucro líquido de R\$ 65,4 mil, variação negativa de R\$ 520 reais, onde o motivo foi dado pelo faturamento registrado.

10. Cumprimento do PRJ

Classe	Sub-classe	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Observação
Trabalhista	Crédito até 20 salários mínimos	Pagamento integral em até 1 (um) ano	-	-	-	-	-	Cláusula anulada. Recuperanda afirmou que irá realizar pagamento integral. Pagamento deverá ocorrer até 19/04/2025.
Trabalhista	Crédito superior a 20 salários mínimos	O saldo remanescente será pago de forma pro rata pelo fruto da alienação de bens	-	-	-	-	-	Cláusula anulada. Recuperanda infirmou que irá realizar pagamento integral. Pagamento deverá ocorrer até 19/04/2025.
Garantia real	-	Pagamento se dará de forma progressiva: a) 1% do valor da dívida a ser pago do 3º ao 7º ano (por ano) b) 2% do valor da dívida a ser pago do 8º ao 12º ano (por ano) c) 3% do valor da dívida a ser pago do 13º ao 17º ano (por ano) d) 70% do valor da dívida no 18º ano.	-	-	TR + 1% a.a.	Anual	24 meses do trânsito em julgado da homologação do PRJ	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024.

10. Cumprimento do PRJ

Classe	Sub-classe	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Observação
Quirografários	Menor que R\$5.000,00	Pagamento em até 90 dias	-	-	-	-	-	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 199/04/2024.
Quirografários	Maior que R\$5.000,00	Pagamento se dará de forma progressivo: a) 1% do valor da dívida a ser pago do 3º ao 7º ano (por ano) b) 2% do valor da dívida a ser pago do 8º ao 12º ano (por ano) c) 3% do valor da dívida a ser pago do 13º ao 17º ano (por ano) d) 70% do valor da dívida no 18º ano.	-	-	TR + 1% a.a.	Anual	24 meses do trânsito em julgado da homologação do PRJ	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 199/04/2024.
ME / EPP	Memor que R\$5.000,00	Pagamento em até 90 dias	-	-	-	-	-	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024.

10. Cumprimento do PRJ

Classe	Sub-classe	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Observação
ME / EPP	Maior que R\$5.000,00	Pagamento se dará de forma progressivo: a) 1% do valor da dívida a ser pago do 3º ao 7º ano (por ano) b) 2% do valor da dívida a ser pago do 8º ao 12º ano (por ano) c) 3% do valor da dívida a ser pago do 13º ao 17º ano (por ano) d) 70% do valor da dívida no 18º ano.	-	-	TR + 1% a.a.	Anual	24 meses do trânsito em julgado da homologação do PRJ	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024.

11. Checklist

Checklist documentações contábil/financeira	Enviado	Não enviado
1. Balancetes contábeis (excel e PDF)	X	
Analítico		X
Sintético	X	
2. Razão contábil		X
3. Extratos bancários	X	
4. Relação de admissões e demissões	X	
5. Comprovações rescisórias (termo e pagamento)		X
6. Passivo extraconcursal		X
7. Parcelamentos tributários		X
8. Obrigações vencidas/em atraso		X
9. SPED contábil		X
10. SPED's federais		X